



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás

CNPJ 15.578.450/0001-33

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo - Fone: (64) 3417-2152

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO 2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador da política de promoção, atendimento e de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Tem como competências:

- I – Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações de atendimento e à captação e à aplicação de recursos;
- II – Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou da zona urbana ou rural em que se localizem;
- III – Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do município, em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;
- IV – Deliberar ano a ano, ou em cada exercício, sobre a alocação de recursos que deverá ser feita a partir das prioridades identificadas na realidade e dispor sobre eventuais remanejamentos;
- V – Elaborar plano de ação municipal para a área da infância e da juventude, tendo por base um diagnóstico (análise) da situação da criança e do adolescente.

Com a Constituição Federal de 1988, por intermédio da atuação dos Conselhos paritários, os Fundos Especiais se apresentaram como salutar instrumento de acompanhamento e controle dos recursos da sociedade. O Estatuto da Criança e do Adolescente segue os pressupostos da Constituição, determinando que os fundos nacional, estaduais e municipais sejam vinculados aos Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente, visando ordenar a política institucional e democratizar a gestão do atendimento.

Por isso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve deliberar, gerenciar e fiscalizar o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, a partir de um plano de ação e aplicação, aprovado em reunião plenária do Conselho. O Estatuto da Criança e do Adolescente vinculou o Fundo ao respectivo Conselho de Direitos e isto significa que nenhum recurso poderá ter destinação e aplicação sem que tenham sido deliberadas pelo Conselho.

O Plano de Ação apresenta as metas a serem alcançadas, levando em consideração as prioridades do município. As demandas de 2022 foram apresentadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e pela Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Orçamentos.

O Plano de Aplicação apresenta as aplicações financeiras para cada meta e ações correspondentes. Com este Plano é possível para a administração pública tomar conhecimento daquilo que se pretende realizar, dos objetivos a alcançar, e, portanto, acompanhar, avaliar e controlar a execução das receitas.

Então, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.107 de 20 de agosto de 1992, alterada pela Lei nº 2.447 de 21 de agosto de 2008 e Lei nº 2.871 de 22 de março de 2012, que altera redação das Leis Municipais que tratam da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, vem tornar público seu Plano de Ação e de Aplicação para o ano de 2022, aprovado em reunião ordinária, **realizada em 08 de março de 2022, Ata de nº 296, Resolução nº 010/2022.**

ITEM:	ACÇÕES:	META:	RECURSOS:	FONTE:	Valor R\$:	RESPONSÁVEIS
001	Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.	<p>1 - Prevenir e enfrentar as violências contra as crianças e adolescentes;</p> <p>2 - Campanha Nacional de Mobilização dia 18/05 para divulgar o Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;</p> <p>3 - Prevenir e enfrentar o trabalho infantil Mobilização e Fórum para divulgar o Dia Mundial e Nacional de Combate ao Trabalho Infantil;</p> <p>4 - Mobilização, divulgação e execução Programas complementares;</p> <p>5 - Conferências Municipais, Estaduais e Nacionais e Conferências Livres;</p> <p>6 - Outras ações, campanhas e mobilizações.</p>	<p>Materiais Gráficos, Gêneros Alimentícios, Materiais de Expediente, Decoração, Camisetas, Divulgação, Materiais Permanentes e outros.</p> <p>Divulgações e Mídia em geral</p>	FMDCA	R\$ 60.000,00	CMDCA, SDS; Conselho Tutelar; CRAS, SCFV, CREAS, Ações Estratégicas do Peti, Ministério Público, Judiciário e outros da Rede SGD.
002	Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.	Equipagem do Conselho tutelar (Empréstimo de mobiliários e equipamentos)	Mobiliários e Equipamentos	FMDCA	R\$ 15.900,00	CMDCA; SDS; Conselho Tutelar;
003	Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente.	Capacitação, Encontros, Seminários; Cursos.	Material didático em geral, Materiais Gráficos, Gêneros Alimentícios, Materiais de Expediente, Decoração, Camisetas e Divulgação; Diárias, hospedagem e outros.	FMDCA	R\$ 12.000,00	CMDCA, SDS, Conselho Tutelar; Secretaria de Cidadania e Trabalho.
004	Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgações das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.	<p>1 - Mobilizar contadores, pessoas físicas e jurídicas para destinação dirigida do imposto de renda a projetos sociais que garantam direitos as crianças e adolescentes por meio do Fundo dos Direitos.</p> <p>2 - Campanhas Educativas, Publicações e divulgações das ações;</p> <p>3 - Conhecimento de todas as ações do conselho e de toda da Rede SGD</p>	Divulgação imprensa falada e escrita, apostila, cartazes, folders, adesivos, panfletos, reuniões e outros. Materiais Gráficos em geral	FMDCA	R\$ 35.000,00	CMDCA, SDS e Entidades

005	Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado. (Constituição Federal, ECA e Plano Nacional)	1. Estruturação da Lei de Apadrinhamento; 2. Preservação dos vínculos familiares; 3. Apoio à reestruturação familiar; 4. Participação na vida da comunidade local. 5. Apoio as instituições de acolhimento	Recursos humanos, materiais de consumo e outros	FMDCA	R\$ 11.680,33	CMDCA, SDS e Instituições de Acolhimento
006	Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.	Pesquisa e elaboração de diagnóstico e outros	Recursos humanos e materiais	FMDCA	R\$ 10.000,00	CMDCA e SDS
007	Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, para entidades ou programas e projetos Governamentais e não Governamentais.	Incentivar Captação de Recursos as Entidades Governamentais e não Governamentais ofertantes dos serviços de defesa, proteção, promoção e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, por meio do fortalecimento destas entidades. (Recurso Captado pela própria entidade ou pelo conselho, através de Impostos de Renda ou Incentivo Fiscal. (Chancela de projetos específicos)	Repassar subsídios financeiros, para as entidades governamentais ou não governamentais que atuam no município na defesa, proteção, promoção e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes. Obs: Projetos específicos excedentes a serem realizados com as doações de pessoas físicas ou jurídicas através da dedução do Imposto de Renda ou Lei de incentivo fiscal.	FMDCA Doações pessoa física e jurídica Através da dedução do Imposto de Renda	TOTAL: R\$ 429.946,00	Entidades, CMDCA, SDS e Câmara Municipal de Morrinhos
7.1	Repasse de recursos para a Entidade que captou os recursos para o projeto específico de pessoas físicas ou jurídicas no ato da declaração do imposto de renda, ano calendário 2021.	MISSÃO CRISTÃ DAS NAÇÕES, organização não governamental que será responsável pela execução do projeto: CESC – CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL SAL DA TERRA, com sede à Rodovia GO-213, Km 03 à direita mais 03 km, zona rural – Morrinhos-GO	Conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade	FMDCA	R\$ 69.600,00	CMDCA, SDS e Entidade Governamental
7.2	Repasse de recursos para a Entidade governamental selecionada pelo Programa Amigo de Valor.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MUNICÍPIO DE MORRINHOS, CNPJ nº 01.789.551/0001-49, situada na Rua Major Limirio nº 239 – Setor Central, Morrinhos – Goiás, com o Projeto ALICE FERREIRA – UM ESPAÇO PARA TODOS.	Conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade	FMDCA	R\$ 160.346,00	CMDCA, SDS Entidade Governamental

	<p>7.3 Repasse de recursos para a Entidade NÃO Governamental que captou os recursos para o projeto específico de pessoa jurídica – Empresa Monsanto do Brasil, ano calendário 2021.</p>	<p>FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS, CNPJ nº 02.600.740/0001-94, com sede à Rua Couto Magalhães nº 50 – Jardim da Luz – Goiânia/GO. Projeto aprovado: DE OLHO NA VISÃO – Crianças e Adolescente da Morrinhos, tendo como objetivo a aplicação dos recursos nas políticas públicas de atendimento às crianças e adolescentes, para aporte financeiro no ano de 2022.</p>	<p>Conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade</p>	<p>FMDCA</p>	<p>R\$ 200.000,00</p>	<p>CMDCA, Entidade Governamental</p>	<p>SDS e não</p>
<p>008</p>	<p>Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, para entidades ou programas e projetos Governamentais e não Governamentais.</p>	<p>Repassar subsídios financeiros, para programas e serviços que atuam no município na defesa, proteção, promoção e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes.</p>	<p>Repasse de recurso financeiro para programas e serviços com projetos aprovados pelo CMDCA através de Editais e outros</p>	<p>FMDCA</p>	<p>R\$ 150.000,00</p>	<p>CMDCA, Prefeitura, SDS, Câmara Municipal de Morrinhos e Entidades</p>	

TOTAL GERAL DOS RECURSOS DO FMDCA / DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS / (VALOR NA CONTA DO FUNDO EM 22/02/2022): R\$ 724.526,33 (Setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos)

Morrinhos, 08 de março de 2022.

CERTIDÃO
 CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)
Plano de Trabalho
 Com afixação no placard do Município Morrinhos, 08 de 03 de 2022
 Jane Aparecida Ferreira de Lima Responsável pelo Pacard

Silvânia Severino da Silva Fernandes
 =Presidente do CMDCA=